



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

COM(2014)400

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO
COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Semestre
Europeu de 2014: Recomendações específicas por país Gerar Crescimento**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

1. Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 8 de janeiro de 2013, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Semestre Europeu de 2014: Recomendações específicas por país Gerar Crescimento [COM(2014) 400].

2. Atento o seu objeto, a presente iniciativa foi enviada à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, que a analisou e aprovou o Relatório que se subscreve integralmente e anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

PARTE II – PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. Atendendo a que se trata de uma iniciativa não legislativa não cabe a apreciação do princípio da subsidiariedade;
2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído. Todavia, atendendo à relevância política da matéria em causa a Comissão de Assuntos Europeus



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

prosseguirá o acompanhamento do processo, incluindo a troca de informação com o Governo.

Palácio de S. Bento, 23 de Setembro de 2014

O Deputado Autor do Parecer

(Ivo Oliveira)

O Presidente da Comissão

(Paulo Mota Pinto)

PARTE III – ANEXO

Relatório da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

CAE
25-07-2014
PS

23-9



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Relatório

Comunicação da Comissão ao
Parlamento Europeu, ao Conselho, ao
Comité Económico e Social Europeu e ao
Comité das Regiões – COM(2014)400

Relator: Deputado
João Galamba



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

PARTE IV – CONCLUSÕES

ANEXOS

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto (alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio), que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Semestre Europeu de 2014: Recomendações específicas por país Gerar Crescimento [COM(2014)400]* foi enviada, em 16 de junho de 2014, à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Em geral

Objetivo da iniciativa

A presente iniciativa integra-se no âmbito do Semestre Europeu de 2014, traduzindo-se num conjunto de recomendações específicas por país, tendo como objetivo gerar crescimento.

Conforme explanado pela Comissão no texto introdutório¹, estas recomendações surgem num contexto de alguma recuperação económica na Europa², a qual “teve início em meados de 2013 e prevê-se que se intensifique e se alargue a todos os Estados-Membros até 2015”, pelo que, num contexto em que a “estabilidade financeira está a regressar, o aumento da dívida pública está a ser controlado e a competitividade externa está a melhorar, nomeadamente nos países mais vulneráveis”, importa proceder a um conjunto de recomendações específicas por país, à semelhança do que tem vindo a suceder.

¹ In Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – COM(2014)400.

² Ver as últimas previsões económicas da Comissão Europeia em:

http://ec.europa.eu/economy_finance/eu/forecasts/2014_spring_forecast_en.htm

Contudo, a recuperação económica *“ainda é frágil e heterogénea”*, verificando-se que em *“muitas regiões da Europa, a situação social agravou-se e o desemprego atingiu níveis sem precedentes, especialmente entre os jovens”*. A Comissão salienta que a *“margem de manobra dos atores políticos e económicos está fortemente condicionada devido aos elevados níveis da dívida pública e privada”*, acrescentando ainda *“desafios a longo prazo com que a UE se vê confrontada — desde o envelhecimento da população até à produtividade, competitividade ou utilização sustentável dos recursos naturais”*.

A presente comunicação, à semelhança dos últimos quatro anos, apresenta assim um conjunto de recomendações anuais específicas por país, tendo como objetivo, de acordo com a Comissão, *“orientar a saída da crise e a regeneração do crescimento”*.

Principais aspetos

A Comissão salienta o novo sistema de governação económica da UE reforçada através do *“reconhecimento político da interdependência das economias dos nossos Estados-Membros”*, os quais *“devem não só seguir as regras acordadas nos seus próprios processos decisórios, mas também ter a garantia de que todos os outros Estados-Membros farão o mesmo”*. Na procura para uma maior transparência e previsibilidade dos compromissos trata-se de um *“sistema de coordenação e supervisão”* que *“é globalmente adequado à finalidade, mas o principal desafio continua a ser político”*.

Conforme descrito no texto da comunicação da Comissão, esta surge num contexto em que os Estados-Membros completam os seus programas e começam a utilizar os novos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, o que permitirá retomar investimentos que foram suspensos durante a crise. Estes fundos devem ser orientados para o apoio a investimentos mais favoráveis ao crescimento, promovendo designadamente *“o recurso a empréstimos em lugar de subvenções e com regimes que facilitem o financiamento das pequenas e médias empresas, a fim de promover o seu impacto na economia da UE”*. O investimento promotor de crescimento continua a ser de importância crucial para uma recuperação sustentável.

A Comissão contextualiza a presente comunicação num contexto em que a crise expôs as fragilidades estruturais da economia e do sistema financeiro da Europa, com impacto negativo no emprego e agravamento da situação social em muitos países da UE. A taxa de desemprego na UE atingiu em 2013, cerca de 10,8%, registando os Estados Membros taxas que oscilaram “entre 4,9 % na Áustria e 5,3 % na Alemanha até 27,3 % na Grécia e 26,1 % em Espanha”, assumindo particular relevo em determinadas categorias, como os desempregados jovens e de longa duração. Por outro lado a Comissão reconhece que em termos sociais verificou-se um aumento das desigualdades em termos de rendimentos, assim como uma maior incidência da pobreza, a qual registou um aumento de mais de 6 milhões no número de pessoas em risco de pobreza e exclusão social, desde 2008, tendo chegado a atingir 124 milhões em 2012.

Os esforços de reforma foram iniciados ou estão em curso em diversos países, e não apenas “nos países apoiados por programas de ajustamento. A Irlanda concluiu o seu programa de assistência financeira em dezembro de 2013, a Espanha completou o seu programa relativo ao setor financeiro no início de 2014 e Portugal terminou o seu programa de assistência financeira em maio de 2014. A Letónia qualificou-se para a adoção do euro e aderiu em 2014. Na Grécia e em Chipre, a situação estabilizou-se e são visíveis alguns sinais de melhorias³.” De entre as medidas adotadas destacam-se as que reforçaram de “forma decisiva os mecanismos de governação económica e de supervisão financeira”.

De acordo com a Comissão, o crescimento do PIB real na UE deverá aumentar 1,6% em 2014 e poderá atingir 2,0% em 2015, prevendo-se que, até 2015, todas as economias da UE se encontrem novamente em fase de crescimento. Por outro lado, os défices das administrações públicas diminuíram, de um modo geral, “desde 2011, passando em 2014 para 2,6% do PIB e 2,5 % do PIB na UE e na área do euro, respetivamente. (...). As previsões indicam que a dívida pública deverá atingir um pico este ano, a nível da UE e da área do euro, mas que permanecerá a um nível superior

³ “Uma vez que a Grécia e Chipre se encontram ainda abrangidos por programas de assistência financeira, não são objeto de recomendações específicas por país e, por conseguinte, não estão abrangidos pelo presente pacote”.

a 100% do PIB na Bélgica, Irlanda, Grécia, Espanha, Itália, Chipre e Portugal, pelo que é de importância crucial que seja colocada numa trajetória descendente duradoura”.

Conforme explanado na comunicação em análise a “*estabilização dos mercados financeiros esconde divergências entre Estados-Membros*”, tendo a “*perda de confiança gerada pela crise, juntamente com o impacto da subsequente reforma sem precedentes do setor financeiro*”, conduzido “*a uma contração da oferta de crédito às pequenas e médias empresas desde o segundo trimestre de 2007*”. E apesar da melhoria gradual das condições de financiamento, estas continuam a ser difíceis em alguns países, em particular para as pequenas e médias empresas.

Neste contexto, a Comissão destaca que o principal desafio consiste no reforço da economia real ao longo do tempo, através da promoção do crescimento e do emprego. As prioridades variam em função do país, de entre as quais: “*gestão da desalavancagem dos elevados níveis de dívida pública e privada acumulados durante a crise; uma maior estabilização do setor financeiro a fim de facilitar a retoma dos fluxos de crédito para a economia real; a prossecução de medidas políticas com vista a reforçar as fontes de crescimento e emprego; o reforço das condições para a promoção do investimento privado e da procura; a melhoria das competências e o apoio ao regresso dos desempregados ao mercado do trabalho, bem como a promoção da coesão social*”. Os impactos negativos ao nível da desigualdade de rendimentos e dos índices de pobreza determinaram que as considerações em matéria de equidade passassem para primeiro plano.

2. Aspetos relevantes

Análise e pronúncia sobre questões de substância da iniciativa

A Comissão apresenta um pacote de recomendações específicas por país, para o ano de 2014, tendo tomado em consideração a diversidade da Europa, a interdependência entre as economias e procurado orientar a convergência necessária para permitir uma maior aproximação dos Estados-Membros entre si e dos países com melhor desempenho a nível mundial. Desde 2011 que as recomendações específicas por país “*constituem uma estratégia de reforma com objetivos específicos. Fazem parte*

integrante do contexto mais vasto da Estratégia Europa 2020 e devem ser plenamente integradas a fim de incorporarem a estratégia de crescimento da UE e permitir-lhe desenvolver o seu modelo empresarial e social único.”

Principais linhas de ação apresentadas pela Comissão:

- I. Prosseguir a consolidação orçamental diferenciada e favorável ao crescimento;
- II. Restabelecer as práticas normais de concessão de crédito à economia;
- III. Promover o crescimento e a competitividade no presente e para o futuro
- IV. Combater o desemprego e as consequências sociais da crise
- V. Modernizar a administração pública

De uma forma sintética, as principais linhas de ação caracterizam-se por:

I. Prosseguir a consolidação orçamental diferenciada e favorável ao crescimento

“A consolidação orçamental nunca foi um fim em si mesma”. Conforme consta do texto da comunicação, a Comissão tem defendido nesta matéria que a consolidação orçamental deve ser tão favorável ao crescimento quanto possível. *“Tendo em conta as importantes diferenças entre os Estados-Membros, a Comissão apelou para a adoção de abordagens diferenciadas, específicas para cada país, o que deverá continuar também a ser feito na presente conjuntura orçamental mais favorável”*. Desde 2013 regista-se a diminuição dos défices e do rácio dívida / PIB o qual atingirá o seu ponto mais alto este ano.

Em conformidade com as regras do Pacto, a Comissão recomenda que a Áustria, a Bélgica, a República Checa, a Dinamarca, a Eslováquia e os Países Baixos devem agora sair do procedimento relativo aos défices excessivos (PDE), diminuindo o n.º de Estados-Membros abrangidos pelo PDE para 11 após o presente Semestre (sendo que em 2011 eram 24).

Caixa 1. Situação dos Estados-Membros no que diz respeito ao Pacto de Estabilidade e Crescimento, conforme recomendado pela Comissão em 2 de junho de 2014	
Sem procedimento relativo aos défices excessivos	BG, DE, EE, FI, HU, IT, LI, LU, LV, RO, SE
Revogação do procedimento relativo aos défices excessivos	AT, BE, CZ, DK, SK, NL*
Procedimentos relativos aos défices excessivos em curso, com prazos em:	
2014	MT
2015	IE, FR, PL, PT, SI, UK**
2016	CY, EL, ES, HR

Notas: * Revogação antecipada recomendada para os Países Baixos. ** O prazo para o Reino Unido é o exercício orçamental de 2014/2015.

Neste âmbito a Comissão recomenda, em função da margem de manobra orçamental disponível, *“que seja dada prioridade ao investimento público em infraestruturas, investigação, inovação e capital humano, nomeadamente mediante uma melhor relação custo-eficácia das despesas (...). Em geral, podem ser envidados maiores esforços para maximizar o impacto das despesas públicas e facilitar a afetação dos escassos recursos para o investimento. É também recomendado a alguns Estados-Membros, como a Alemanha, que aumentem a procura interna, acelerando o investimento público, se a margem de manobra orçamental o permitir, e incentivem o investimento privado. Tal permitiria incentivar o potencial de crescimento e contribuir para a satisfação das necessidades a longo prazo e para a recuperação.”*

Relativamente à estrutura dos sistemas fiscais, e em particular a deslocação da base de tributação do trabalho para outros recursos, esta constitui um aspeto essencial das reformas em curso, havendo ainda, de acordo com a Comissão, *“margem para progressos no que diz respeito à redução da carga fiscal geral e/ou a tornar o sistema fiscal mais eficiente e com menos efeitos de distorção. É possível realizar essas reformas de um modo que permita melhorar a eficiência da cobrança de impostos, promover a atividade económica e a criação de emprego e proporcionar uma maior equidade no sistema fiscal.”*

Na Comunicação em análise são destacadas recomendações nesta matéria:

- ✓ melhoria do cumprimento das obrigações fiscais e da luta contra a fraude;
- ✓ alargamento da base de tributação colmatando lacunas nos impostos existentes (eliminação de isenções, derrogações, taxas reduzidas e outros regimes específicos);
- ✓ redução de subsídios prejudiciais ao ambiente;
- ✓ maior transferência da base de tributação do trabalho para impostos que sejam menos prejudiciais para o crescimento, como os impostos ambientais ou os impostos recorrentes sobre bens imóveis.

A Comissão destaca ainda que os sistemas de proteção social representam uma grande parte das despesas públicas em muitos Estados-Membros, prevendo-se que o envelhecimento da população tenha um impacto muito importante, em particular nas pensões e cuidados de saúde financiados pelo Estado, chamando a atenção para a *“necessidade de prosseguir as reformas dos regimes de pensões em mais de metade dos Estados-Membros, de modo a que os sistemas continuem a ser socialmente adequados e financeiramente sustentáveis”*.

A idade legal da reforma é um parâmetro-chave para a sustentabilidade dos sistemas de pensões, tendo 23 Estados-Membros adotado, nos últimos anos, legislação para aumentar a idade de reforma. A maioria dos países adotou igualmente medidas para reduzir as reformas antecipadas. Contudo, a Comissão considera que *“a maior parte das medidas mais fáceis já foi esgotada, pelo que é necessário progredir mais no sentido de colmatar o potencial futuro défice de financiamento. Por conseguinte, são mantidas as recomendações para vários países, nomeadamente a fim de assegurar uma melhor associação entre a idade legal de reforma e a esperança de vida”*.

Quadro I. Idade legal de reforma e reforma antecipada em toda a UE

	Statutory retirement age - males				Statutory retirement age - females				Early retirement age - males				Early retirement age - females			
	2010	2020	2030	2035	2010	2020	2030	2035	2010	2020	2030	2035	2010	2020	2030	2035
BE	65	65	65	65	65	65	65	65	60	62	62	62	60	62	63	63
BG	63	65	65	65	63	63	63	63	63	65	65	65	60	63	63	63
CZ	65a 2m	65a 3m	65a	65a 4m	65a 5m	61a 5m	61a 5m	61a 5m	60	60	60	60a 4m	60a 5m	60a 5m	60	60a 4m
DK	66	66	66	72,5	66	66	66	72,5	60	63	65	66,5	60	63	65	66,5
DE	65	65a 5m	67	67	65	65a 5m	67	67	60	63	63	63	60	63	63	63
EE	63	63a 5m	65	65	61	63a 5m	65	65	60	60a 5m	62	62	60	60a 5m	62	62
ES	65	65	67	69	66	66	67	69	65	65	65	65	65	65	65	65
EL	65	67	66,8	71,4	62	67	66,8	71,4	60	62	62,6	66,4	60	62	62,6	66,4
ES	65	65,6	67	67	65	65,6	67	67	61	63	63	63	61	63	63	63
FR	60-65	62-67	62-67	62-67	62-65	62-67	62-67	62-67	60	62	62	62	60	62	62	62
HR	65	65	65	65	65	65	65	65	60	60	60	60	60	60a 5m	60	60
IT	65a 4m	65a 11m	67a 5m	70a 3m	65a 4m	66a 11m	67a 5m	70a 3m	-	63a 11m	64a 5m	67a 3m	-	63a 11m	64a 5m	67a 3m
CY	65	65	65	65	65	65	65	65	63	63	63	63	60	63	63	63
LV	62	63a 5m	65	65	62	63a 5m	65	65	60	61a 5m	63	63	60	61a 5m	63	63
LT	62,5	64	65	65	60	63	65	65	57,5	59	60	60	55	58	60	60
LU	65	65	65	65	65	65	65	65	60	60	60	60	60	60	60	60
HU	62	65	65	65	62	65	65	65	60	65	65	65	60	65	65	65
MT	61	63	65	65	60	63	65	65	61	61	61	61	60	61	61	61
NL	65	65a 3m	67a 5m	68a 5m	65	65a 3m	67a 5m	68a 5m	65	65a 3m	67a 5m	68a 5m	65	65a 3m	67a 5m	68a 5m
AT	65	65	65	65	60	60	63,5	65	60	62	62	62	60	62	62	62
PL	65	67	67	67	60	62	64,6	67	-	65	65	65	60	63	63	63
PT	65	66	66	66	65	65	65	66	55	55	55	55	55	55	55	55
RO	64	65	65	65	62	63	65	65	58	60	60	60	54	56	58	58
SI	63	65	65	65	61	65	65	65	58	60	60	60	50a 6m	60	60	60
SK	62	62,6	63,4	67,7	67,9	62,6	63,4	67,7	60	60,6	61,4	65,7	60,6	62,6	63,4	67,7
FI	63-65	63-65	63-65	63-65	63-65	63-65	63-65	63-65	60	62	62	62	62	62	62	62
SE	61-67	61-67	61-67	61-67	61-67	61-67	61-67	61-67	61	61	61	61	61	61	61	61
UK	65	65	65	65	60	60	60	60	65	65	65	65	60	60	60	60

Fonte: Serviços da Comissão

A Comissão alerta igualmente para a necessidade de alguns Estados Membros (designadamente, Áustria, Bulgária, República Checa, Finlândia, França, Malta, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Alemanha, Irlanda e Espanha) procederem a uma “reforma dos sistemas de saúde para que estes cumpram os seus objetivos de oferta de acesso universal a cuidados de alta qualidade com uma boa relação custo-eficácia e que garantam a sua sustentabilidade financeira”.

II. Restabelecer as práticas normais de concessão de crédito à economia

Na comunicação são destacadas algumas políticas adotadas “destinadas a melhorar o acesso ao financiamento, nomeadamente a fim de criar ou alargar regimes de garantia de empréstimos ou de promover mecanismos de financiamento alternativos, por exemplo mediante o desenvolvimento de mercados de obrigações de empresas (Dinamarca, Estónia, Itália e Portugal) ou mercados de capital de risco (República Checa, Alemanha, Espanha, Estónia, Países Baixos e Portugal)”. Contudo, de acordo com a Comissão “apesar de uma certa normalização nas condições de financiamento

dos bancos, a fragmentação financeira no mercado de crédito da área do euro continua a afetar principalmente as pequenas e médias empresas e a prejudicar a realização da política monetária”.

Neste âmbito, assume particular importância a decisão no âmbito da UE de criar uma União Bancária, sendo que uma maior consolidação dos balanços dos bancos, bem como de reservas de fundos próprios, continuarão a contribuir para o restabelecimento da oferta de crédito. *“A próxima fronteira seria a criação de mercados de capitais mais extensos que sejam mais adequados que o crédito bancário para o financiamento de projetos inovadores e de investimentos a longo prazo.”*

III. Promover o crescimento e a competitividade no presente e para o futuro

A Comissão destaca a necessidade de serem implementadas reformas estruturais para melhorar as condições-quadro relativas ao crescimento e ao emprego, bem como para reforçar a capacidade de ajustamento das economias da zona euro, sendo de grande importância para a qualidade das redes de transporte, energia e TIC, a criação de infraestruturas e interligações.

Destaca igualmente a necessidade de a UE continuar a reduzir a sua dependência energética externa e de estabelecer uma forte estratégia em matéria de segurança energética, bem como o reforço da eficiência do quadro da concorrência para o funcionamento dos mercados de bens e serviços.

A melhoria da qualidade dos sistemas de investigação e inovação e uma definição de prioridades para as atividades de I&D são também importantes de acordo com a Comissão, contudo esta destaca que o défice de inovação está globalmente a aumentar na UE, com alguns países (Suécia, Alemanha, Dinamarca e Finlândia) a apresentarem um desempenho particularmente bom, enquanto noutros países (Reino Unido, Polónia, República Checa, Hungria, Portugal, Roménia, Grécia, Bulgária e Malta) se verifica uma deterioração dos níveis de desempenho.

IV. Combater o desemprego e as consequências sociais da crise

A Comissão realça que fatores como o desemprego de longa duração, a segmentação do mercado de trabalho e a polarização dos salários, bem como o enfraquecimento do impacto redistributivo dos sistemas fiscais e de prestações sociais justificam em grande medida o aumento da pobreza e de exclusão social.

O desemprego e em particular o desemprego de longa duração, que representa atualmente metade do desemprego total em média, tem vindo a aumentar para um nível historicamente elevado na maioria dos Estados-Membros, a par do desemprego estrutural e do desfasamento entre as competências e as necessidades do mercado de trabalho, bem como da destruição de empregos, o que tem contribuído para o aumento dos postos de trabalho precários, tendo os contratos temporários sido os mais afetados pela recessão, registando-se ainda um aumento do número total de postos de trabalho a tempo parcial.

Em alguns Estados-Membros, o rendimento disponível bruto real dos agregados familiares diminuiu e, em termos gerais, perto de um quarto da população da UE é atualmente considerada em risco de pobreza ou de exclusão.

Num contexto de agravamento da situação do emprego, muitos Estados-Membros lançaram reformas, quer para combater a segmentação do mercado de trabalho, quer na promoção da qualidade e da eficácia das políticas ativas do mercado de trabalho e da eficiência dos serviços públicos de emprego, quer no combate ao desemprego jovem, quer em medidas destinadas a descentralizar o seu sistema de fixação de salários e a facilitar a adaptação das condições salariais ao contexto económico com vista a apoiar a criação de emprego.

A Comissão dá também especial importância à cobertura, adequação e conceção das prestações de desemprego e assistência social, cujo objetivo é garantir um equilíbrio adequado entre o apoio prestado às pessoas para promover o seu regresso ao trabalho e a garantia de um apoio adequado ao rendimento, numa situação de crescente pobreza.

V. Modernizar a administração pública

De acordo com a Comissão foram lançadas reformas por diversos Estados-membros destinadas a melhorar a qualidade e eficiência da sua administração, quer ao nível das sobreposições existentes entre diferentes partes e camadas da administração pública, quer no sentido de reforçar a capacidade administrativa do serviço público, o seu profissionalismo e a qualidade do processo de elaboração de políticas.

Na presente comunicação é recomendada a aposta na melhoria da qualidade, independência e eficácia dos sistemas judiciais nacionais, elemento importante na modernização da administração pública e com um significado económico direto para a criação de empresas, a execução de contratos, incluindo contratos de trabalho, a recuperação de dívidas, os direitos de propriedade e direitos sociais, bem como no que diz respeito a todos os litígios com a administração pública sobre tributação e segurança social.

Em suma,

A Comissão conclui que num contexto em que as perspetivas económicas da UE se estão a reforçar, e apesar do crescimento desigual e frágil no período de 2014-2015, deve ser mantida a dinâmica das reformas estruturais em curso. Assa dinâmica torna-se mais importante porque o potencial de crescimento da UE a longo prazo continua ainda a ser relativamente baixo, antecipando um ritmo lento na melhoria dos elevados níveis de desemprego e da difícil situação social e que o grande défice de investimento levará tempo a ser corrigido.

As recomendações da Comissão assentam na necessidade de políticas mais ativas em conjunturas favoráveis a fim de criar uma capacidade de resistência a conjunturas desfavoráveis, sendo que o desafio fundamental para a UE nos próximos anos é de índole essencialmente política. Esta considera que o ciclo de governação económica reforçada tem um papel importante a desempenhar neste processo, mas não pode substituir a vontade política necessária para conduzir a UE para um período de crescimento sustentável e de prosperidade, destacando nas suas conclusões que *“União Económica e Monetária encontra-se ainda em fase de gestação e serão*

necessárias novas medidas para refletir verdadeiramente a interdependência entre as economias da Europa, em especial das que partilham a mesma moeda”⁴.

Eventuais implicações para Portugal

A presente iniciativa surge no âmbito do Semestre Europeu 2014, sob o desígnio “Gerar Crescimento”, e inclui um conjunto de recomendações específicas por país, incluindo Portugal. Conforme **Anexos 1 e 2** da COM(2014)400, objeto do presente Relatório, as recomendações específicas por país relativas ao período 2014-2015 foram propostas em 2 de junho de 2014, no âmbito do cumprimento dos objetivos da Estratégia Europa 2020. Neste âmbito sugere-se a consulta às **Recomendações do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reforma para 2014 de Portugal e que formula um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade para 2014 de Portugal (COM(2014)423 final, de 2.6.2014)** e Documento de Trabalho dos Serviços da Comissão que acompanha a referida Recomendação, os quais se encontram em anexo ao presente Relatório.

3. Princípio da Subsidiariedade

Trata-se de uma Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, no âmbito do Semestre Europeu de 2014, contendo um conjunto de recomendações específicas por país tendo como objetivo gerar crescimento, não cumprindo deste modo apreciar o respeito pelo princípio da subsidiariedade.

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

O deputado autor do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião sobre a iniciativa em análise.

⁴ Os anexos 1 e 2 da Comunicação COM(2014)400 podem ser consultados em anexo. O **Anexo 1** apresenta uma panorâmica das recomendações, enquanto o **Anexo 2** descreve a situação relativamente ao cumprimento dos objetivos da Estratégia Europa 2020 pelos Estados-Membros.

PARTE IV – CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública conclui o seguinte:

1. Por se tratar de um documento não legislativo da Comissão, não cabe a apreciação do cumprimento do princípio da subsidiariedade;
2. Atenta a matéria em causa, designadamente o conjunto de recomendações específicas por país, incluindo Portugal, com o objetivo de “Gerar Crescimento”, propõe-se o acompanhamento por parte da Assembleia da República e da Comissão de Orçamento e Administração Pública, aos desenvolvimentos futuros das recomendações elencadas, bem como à respetiva implementação;
3. A Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente relatório, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterado pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

Palácio de S. Bento, 9 de julho de 2014,

O Deputado relator



(João Galamba)

O Presidente da Comissão



(Eduardo Cabrita)



ANEXOS

- 1 - **COM(2014)423 final, de 2.6.2014** – Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas para 2014 de Portugal e que formula um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade para 2014 de Portugal

- 2 - **SWD(2014)423 final, de 2.6.2014** – Documento de Trabalho dos Serviços da Comissão: Avaliação do Programa Nacional de Reformas e do Programa de Estabilidade para 2014 de Portugal, que acompanha o COM(2014)423 final:

Disponível em:

www.parlamento.pt/europa/Paginas/DetailIniciativaEuropeia.aspx?BID=9157